



ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS

Gestora: ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE

CNPJ n.º 31.922.196/0001-03

Contrato n.º 096/2018, originário do processo de Dispensa de Licitação n.º 017/2018, celebrado entre o Município de Taquari e a Associação Taquariense de Saúde.

Segue o Plano Operativo, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato supra mencionado, integrando o instrumento celebrado entre as partes (consistindo no anexo B), tratando-se, pois, do meio pelo qual serão apresentadas as ações, os serviços, as atividades, as metas quantitativas e qualitativas e os indicadores pactuados entre gestor e prestador de serviços de saúde.

PLANO OPERATIVO

1. CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

A Contratada atenderá aos usuários do SUS com seus recursos humanos e técnicos, oferecendo, segundo o grau de complexidade de sua assistência e capacidade operacional, os serviços de saúde que se enquadrem nas modalidades delineadas nos Projetos que serão descritos *a posteriori*.

O Serviço de recepção da Contratada solicitará aos pacientes ou a seus representantes legais, a documentação de identificação pertinente e a documentação de encaminhamento, se for o caso. No caso de atendimento de urgência, sem que tenha ocorrido a apresentação da documentação necessária, a mesma deverá ser entregue pelos familiares ou responsáveis pelo paciente, no prazo máximo de 48 horas.

O acesso a exames de apoio diagnóstico e terapêutico realizar-se-á de acordo com o fluxo estabelecido pela Associação Taquariense de Saúde (ATS) e Secretaria Municipal de Saúde.



ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS

A Contratada fica obrigada a internar pacientes, no limite dos leitos contratados, obrigando-se, na hipótese de falta ocasional de leito vago, a interna-los em leitos de uso dos demais convênios privados.

Pacientes que por motivo de diagnóstico, exames e/ou falta de tratamento especializado na instituição, deverão ser encaminhados a outro serviço que seja referenciado pela SMS.

Esta busca de vaga será realizada em conjunto dos envolvidos (ATS e SMS).

No entanto, os mesmos deverão ter autorização prévia da SMS, para posterior cobrança do prestador diretamente do município, mediante Nota Fiscal.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela Contratada serão efetuados através dos dados registrados no SIH – Sistema de Informações Hospitalares, o SIA – Sistema de Informações Ambulatoriais, bem como através dos formulários e instrumentos próprios para registro de dados de produção.

2.ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:

A ASSOCIAÇÃO deverá realizar dois tipos de internações: eletivas e de urgência / emergência.

A assistência à saúde prestada em regime de hospitalização compreenderá o conjunto de atendimentos oferecidos ao paciente desde sua admissão no hospital até sua alta hospitalar pela patologia atendida, incluindo-se aí todos os procedimentos necessários a obter ou completar o diagnóstico e as terapias indispensáveis para o tratamento no âmbito hospitalar.

Exames e tratamentos que não estiverem disponíveis na contratada, os mesmos deverão ser encaminhados pela unidade e/ou serviços referenciados fora da Instituição pela SMS.

No entanto, os mesmos deverão ter autorização prévia da SMS, para posterior cobrança do município, mediante Nota Fiscal do procedimento anexada na prestação de contas.

2.1 - No processo de hospitalização estão incluídos:

- a) Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial; tratamentos concomitantes e tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação, de acordo com o SUS;
- b) Procedimentos e cuidados de enfermagem necessários durante a internação;
- c) Alimentação, incluídas nutrição enteral;
- d) Assistência por equipe médica, pessoal de enfermagem e pessoal auxiliar;
- e) Utilização de centro cirúrgico e procedimentos de anestesia;
- f) Sangue e hemoderivados;
- g) Fornecimento de roupas hospitalares.

2.2 – Serviços:

Os serviços a serem prestados encontram-se subdivididos em 08 (oito) projetos distintos, conforme segue, - de modo que cada um deles trará a descrição das atividades a serem executadas, o quantitativo a ser cumprido para o recebimento do recurso destinado **(o pagamento necessariamente se dará por produção)**, o aporte financeiro Municipal, Estadual e Federal, bem como a complementação das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH's), quando for o caso.

Quando da não utilização da totalidade de consultas em determinada especialidade em virtude de falta de demanda e/ou profissional, o quantitativo poderá ser excepcionalmente remanejado para outra especialidade, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite financeiro do Projeto e disponibilidade dos serviços.

Na hipótese de saldos financeiros de AIH's, as respectivas poderão ser remanejadas dentro dos serviços propostos no plano operativo.

Caso haja a geração de AIH's excedentes, as mesmas deverão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo custeadas pelo Município conforme os valores estabelecidos nas tabelas constantes no presente Plano Operativo, de acordo com a modalidade do serviço prestado.

2.2.1 – PROJETO I – INTERNAÇÕES CLÍNICAS:

O hospital deverá realizar um número de altas hospitalares anual de 1.164 (um mil, cento e sessenta e quatro), referentes a uma quantidade estimada mensal de 97 (noventa e sete) altas, de acordo com o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS, distribuídos nas seguintes áreas: clínica médica adulto e pediátrica.

Na tabela abaixo se depreende o quantitativo do serviço a ser prestado, o valor alcançado pelo pagamento do respectivo em se considerando o Teto MAC, bem como o incentivo Municipal mediante o pagamento de R\$ 150,00 (cento e cinquenta Reais) por AIH.

SERVIÇO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	TETO MAC - AIH (R\$/MÊS)	INCENTIVO MUNICÍPIO (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
INTERNAÇÕES CLÍNICAS	97	1.164	45.000,00	150,00 - POR AIH DO MAC	59.550,00

2.2.2 – PROJETO II – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:

Serviço de plantão médico permanente, 24 horas, de segunda-feira a domingo (ininterruptamente), inclusive em feriados, incluindo – além do atendimento pelo profissional médico - os materiais e medicamentos necessários no atendimento.

Serão considerados atendimentos de urgência/emergência aqueles não programados e que sejam dispensados pelo Hospital aos pacientes que procuram o atendimento, de forma

espontânea ou de forma referenciada do próprio município – conforme a demanda da população (sem quantitativo fixo, portanto).

Caso o atendimento de urgência dê origem a internação do paciente, o mesmo será encaminhado para a internação hospitalar.

Ademais, no Projeto encontra-se inserta a prestação de Serviço especializado em atendimento móvel da SAMU – 192 no âmbito do Município de Taquari/RS (Porta de Entrada), a ser realizado na unidade de Pronto Atendimento com plantão 24 (vinte e quatro) horas, composta por Técnico de Enfermagem e Motorista, bem como área física para equipe base do veículo, que deverá estar devidamente equipada.

Compreende-se 'veículo' como 01 (uma) ambulância SAMU – 192, marca FIAT, modelo Ducato Maxicargo, ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, chassi n.º 93W245G34A2053538; e compreende-se 'devidamente equipada' com manter os materiais e instrumentos necessários para o perfeito atendimento das ocorrências.

A prestação do atendimento pré-hospitalar móvel será regulada por central médica, acessada 24 (vinte e quatro) horas por dia, por número de telefone gratuito – 192, conforme disposto na Portaria GM/MS n.º 2.048, de 05/11/2002.

Outrossim, a Contratada se responsabilizará pela manutenção completa da unidade móvel, ou seja, pela reposição de peças, combustível, seguro, multas, pneus, uniformes, EPIs, materiais e medicamentos; materiais de enfermagem; conforme padrão visual SAMU; pela manutenção de instalações adequadas para a permanência dos respectivos, oferecendo-lhes bem estar no ambiente de trabalho; estando ainda incluso no preço, outras taxas de qualquer natureza que direta ou indiretamente impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento do instrumento firmado entre as partes.

Os serviços que integram o presente Projeto serão custeados pelos recursos oriundos do Teto MAC, devidamente complementados por recursos próprios do Município, conforme demonstrado na tabela abaixo:

SERVIÇO	QUANTIDA DE MÊS	QUANTIDADE ANO	TETO MAC (R\$/MÊS)	ESTADO (R\$/MÊS)	INCENTIVO MUNICÍPIO (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
ATENDIMENTO EMERGÊNCIA / MÉDICOS TRANSFERÊNCIA	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	28.030,08		100.000,00	128.030,08
AMBULÂNCIA – UTI MÓVEL	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00
PORTA DE ENTRADA - SAMU	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	0,00	35.000,00		35.000,00
TRAUMATOLOGIA DE URGÊNCIA AMBULATORIAL	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00

2.2.3 – PROJETO III – SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT):

O Hospital oferecerá os serviços de SADT interno e externo, em período integral de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, Laboratório de urgência e emergência, incluindo, neste caso, sobreaviso das 17:30 horas às 7:30 horas, além de sábados, domingos e feriados.

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do Hospital São José é constituído pelo laboratório de análises clínicas, serviços de imagem, métodos gráficos (eletrocardiograma) e endoscopia digestiva.

Quanto ao serviço de imagem, este diz respeito a realização de exames diagnósticos que colaborem de forma ativa na definição das condutas terapêuticas. Engloba as modalidades de radiologia geral e ultrassonografia, atuando 24 horas por dia e nos 7 dias da semana. Tem foco nas demandas internas e, no caso de endoscopias digestivas, também atende pacientes externos através do encaminhamento pela Secretaria Municipal de Saúde.

O laboratório de análises clínicas é responsável pela realização de exames de apoio diagnóstico, o que inclui exames de sangue, urina, fezes e culturas microbiológicas. É a equipe do laboratório que coleta o material, faz a sua análise clínica e emite os laudos, dando sustentação diagnóstica ao corpo clínico.

O laboratório restringe o seu atendimento à demanda hospitalar; desta maneira, o serviço dirige-se apenas aos pacientes que tenham sido atendidos no hospital por ocasião de uma situação de urgência ou emergência, ou que estiverem internados para a realização de algum procedimento.

Na tabela abaixo vislumbra-se o quantitativo dos serviços a serem realizados, bem como a forma e o valor de custeio dos respectivos (Teto Mac e aporte Municipal). Note-se:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	TETO MAC (R\$/MÊS)	INCENTIVO MUNICÍPIO (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
LABORATÓRIO CLÍNICO	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	4.564,00	10.000,00	14.564,00
ECG	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	566,50	0,00	566,50
RADIOLOGIA	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	5.023,50	3.000,00	8.023,50
ECOGRAFIA URGÊNCIA	CONFORME DEMANDA	CONFORME DEMANDA	0,00	3.000,00	3.000,00
ENDOSCOPIAS DIGESTIVAS	20	240	0,00	5.000,00	5.000,00

Para liberação do pagamento **das endoscopias**, a Instituição deverá apresentar, junto com a Nota Fiscal, as requisições autorizadas pela Secretaria Municipal da Saúde, devidamente assinadas pelos pacientes após a realização do exame.

Em todos os casos, a execução dos exames deverá ser realizada por profissional com habilitação comprovada para a atividade, registrada no respectivo Conselho.

Novos exames poderão ser acrescentados mediante acordo entre as partes, devidamente formalizado.

2.2.4 - PROJETO IV – SOBREAVISO OBSTÉTRICO / PEDIÁTRICO / ANESTÉSICO, PARTOS e ATENDIMENTOS EM URGÊNCIA/EMERGÊNCIA:

Neste caso, o Projeto IV engloba, como o próprio nome sugere, **três sobreavisos distintos (obstétrico, pediátrico e anestésico), a realização de 20 (vinte) partos mensais, bem como o atendimento dos casos de urgência e emergência que exigirem a atuação dos respectivos profissionais.**

Quanto aos partos, o projeto prevê o atendimento da gestante / puérpera, bem como a assistência ao nascituro/recém-nascido, com profissionais médicos - obstetra, pediatra, anestesista, e equipe técnica de apoio; com o custeio dos honorários médicos, da equipe auxiliar, dos materiais utilizados no procedimento, medicamentos e internação (mãe e bebê).

No que concerne ao sobreaviso propriamente dito, a atuação dos profissionais decorrerá dos casos de urgência ou emergência que demandem atendimento nas respectivas especialidades (obstetrícia / pediatria /anestesiologia).

Eis os quantitativos:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	TETO MAC - AIH (R\$/MÊS)	INCENTIVO MUNICÍPIO (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
SOBREAVISO OBSTÉTRICO/ PEDIÁTRICO/ ANESTÉSICO	CONTÍNUO	CONTÍNUO	10.000,00	75.000,00	85.000,00

PARTOS	20	240		150,00 (por AIH do MAC)	3.000,00

2.2.5 – PROJETO V - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS:

O projeto em pauta prevê a realização de procedimentos diversos e específicos conforme se depreende da tabela abaixo, onde encontram-se englobadas – quando da necessidade de intervenção cirúrgica -, as consultas e as avaliações antecedentes, o procedimento propriamente dito, bem como o pós-operatório.

Especificamente em relação a cirurgia geral eletiva, cirurgia vascular, cirurgia otorrinolaringológica e cirurgia urológica, as respectivas dependem de autorização prévia da Secretaria de Saúde Municipal – especialmente para que se observe a fila de espera, em se tratando de demanda represada. Nestes casos, além do pagamento do Teto MAC, há a complementação do Município que varia entre R\$ 1.000,00 (um mil) a R\$1.200,00 (um mil e duzentos Reais) por AIH, dependendo da especialidade.

Referente às cirurgias gerais de urgência, além do pagamento do Teto MAC, o Município complementarará os valores com o aporte de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos Reais), por AIH. Na hipótese de demanda superior às 04 cirurgias mensais previstas, o Município arcará com os custos das respectivas, nos parâmetros da tabela que segue; já no caso de demanda inferior, poderá haver compensação quanto ao número de cirurgias, no mês subsequente.

Eis a tabela com a previsão qualitativa e quantitativa, considerando-se referido Projeto:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	TETO MAC - AIH (R\$/MÊS)	INCENTIVO MUNICIPIO (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
CIRURGIA GERAL ELETIVA	08	96	4.500,00	1.200,00 por AIH do MAC	14.100,00
CIRURGIA GERAL URGÊNCIA	04	48	2.250,00	1.800,00 por AIH do MAC	9.450,00
CIRURGIA	08	96	4.500,00	1.200,00	14.100,00

VASCULAR				por AIH do MAC	
CIRURGIA OTORRINO	05	60	2.812,50	1.000,00 por AIH do MAC AIH	7.812,50
CIRURGIA UROLOGIA	05	60	2.812,50	1.200,00 por AIH do MAC	8.812,50

Quando da não utilização da totalidade de consultas em determinada especialidade em virtude de falta de demanda e/ou profissional, o quantitativo poderá ser excepcionalmente remanejado para outra especialidade, a critério e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, respeitado o limite financeiro do Projeto e disponibilidade dos serviços.

2.2.6 – PROJETO VI – SAÚDE MENTAL:

A Associação deverá manter uma equipe multidisciplinar de saúde mental para cumprir a nova política desta especialidade referendada, todas elas visando a dar eficácia à saúde como direito fundamental social, tal previsto na Constituição Federal de 1988.

A política de atenção ao álcool e outras drogas prevê a constituição de uma rede que articule os serviços ambulatoriais e os leitos para internação em hospitais gerais (para desintoxicação e outros tratamentos). Estes serviços devem trabalhar com a lógica da redução de danos como eixo central ao atendimento aos usuários/dependentes de álcool e outras drogas. Ou seja, o tratamento deve estar pautado na realidade de cada caso, o que não quer dizer abstinência para todos os casos.

O projeto prevê a manutenção de 3 leitos de Saúde Mental e 7 leitos de Psiquiatria, com equipe técnica, material e medicação. Trata-se de uma unidade de internação em saúde mental inserida em um hospital geral para atender as pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas quando apresentam risco de agredir a si mesmo ou a terceiros e risco de exposição moral. A prioridade é atender e devolver o paciente ao seu ambiente social em consonância com os fundamentos

legais e teóricos do serviço. Para comprovação dos atendimentos prestados aos pacientes internados será considerado o relatório hospitalar fornecido pela Associação.

Eis as especificações qualitativas e quantitativas em relação aos serviços contratados:

SERVIÇO	QUANTIDADE MÊS	QUANTIDADE ANO	TETO MAC (R\$/MÊS)	INCENTIVO ESTADUAL (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
INTERNAÇÕES PSIQUIÁTRICAS	11	132	11.970,00	21.000,00	32.970,00

2.2.7 – PROJETO VII – SAMU:

O respectivo prevê o oferecimento dos serviços de transporte de pacientes, por meio de ambulância SAMU, de acordo com a demanda e com a necessidade que reclamam os casos atendidos pelo Hospital.

A manutenção do veículo fica a cargo do Contratado, bem como todas as despesas inerentes ao bom funcionamento e à regularidade dos respectivos, inclusive sendo de sua responsabilidade a disponibilização de pessoal capacitado para fins de transporte / transferência (motorista, técnico de enfermagem, enfermeiro (a) e profissional médico – quando necessário).

Infere-se os valores a serem repassados pelos serviços, conforme tabela que segue:

SERVIÇO	TETO MAC (R\$/MÊS)	INCENTIVO ESTADUAL (R\$/MÊS)	INCENTIVO MUNICÍPIO (R\$/MÊS)	TOTAL (R\$/MÊS)
AMBULÂNCIA SAMU	13.125,00	10.209,00	10.209,00	33.543,00

2.2.9 – PROJETO VIII – QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO:

Além dos serviços de saúde propriamente ditos, a continuidade do repasse de recursos (independentemente da esfera – Estadual, Federal ou Municipal), encontra-se adstrita a qualificação no atendimento dos usuários do SUS que fazem uso do nosocômio, gerando uma gama de metas qualitativas a serem cumpridas como condicionante para a manutenção da relação contratual tal como posta.

Em sendo assim, o Projeto VIII divide-se em 04 (quatro) subprojetos, sendo eles: a) Atenção à Saúde; b) Participação nas Políticas Prioritárias do SUS; c) Gestão Hospitalar; e d) Desenvolvimento Profissional; sendo que as exigências ponderadas no respectivo advém, basicamente, das metas qualitativas exigidas para fins de repasse do Teto MAC (ou seja, o não cumprimento das mesmas poderia culminar na perda do recurso referido).

Eis o que se depreende de cada um dos subprojetos:

2.2.9. A - Atenção à Saúde

I - Garantia de acesso aos usuários do SUS, dentro das linhas de cuidado nas especialidades contratadas.

Meta: Acolher 100% dos encaminhamentos regulados pela SMS de Taquari e 16ª CRS com base nas referências pactuadas e estabelecidas em Resoluções CIR/RS e CIB/RS, bem como, acolher 100% dos encaminhamentos regulados pelo Complexo Estadual de Regulação, conforme quantitativos contratados.

II - Qualificação dos leitos Obstétricos.

Meta: Modelo de Atenção ao Parto e ao Nascimento com base em evidências científicas e nos princípios da humanização, garantindo as boas práticas e segurança na atenção. Acompanhante no parto, de livre escolha da gestante. Prestado articulado com as redes de atenção, de forma a garantir acesso, resolutividade, vinculação, acolhimento e contra-referência da gestante e RN à sua unidade de saúde.

III - Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: 0,75% a cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 0,50% dos pacientes atendidos.

IV - Integrar o Comitê Municipal de Mortalidade Materno Infantil e criar a Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neonatais.

Meta: Apresentação de relatórios mensais com análise dos óbitos ocorridos.

V - Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: entre 1% e 2% do atualmente realizado.

VI - Aumento do número de oferta das consultas ambulatoriais especializadas.

Meta: 20 consultas médicas por especialidade, conforme quadro 2.2.5 – PROJETO V - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS por profissional que atua na instituição de acordo com as necessidades do Gestor, e deverá aceitar os atendimentos do município de Taquari.

VII - Saúde do Trabalhador: reduzir as doenças e acidentes relacionados ao trabalho.

Meta: 20% do atual realizado.

2.2.9. B - Participação nas políticas prioritárias do SUS.

I - Integrar Comitê Municipal de Humanização e implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: Aprimorar a ouvidoria institucional implementada para a escuta e resolução de problemas de usuários e trabalhadores, com sistemática de respostas e divulgação dos resultados aos usuários do SUS.

II - Satisfação do usuário: porcentagem de satisfação do usuário através de pesquisas internas para os diferentes serviços oferecidos pela instituição.

Meta: Atingir entre 70% das gestantes a 85% da satisfação do usuário.

III - Teste rápido de HIV para gestantes.



ASSOCIAÇÃO TAQUARIENSE DE SAÚDE - ATS

Meta: Atingir 100% das gestantes não testadas internadas no Hospital.

IV - Prestar atendimento a nível hospitalar através de equipe multidisciplinar de referência.

Metas:

- Fornecer orientações a gestantes e puerperais, da necessidade do aleitamento materno para os recém-nascidos com distribuições de folders explicativos.
- Orientar sobre cuidados com o bebê principalmente nos primeiros meses de vida, realizando seu registro de nascimento, bem como, todos os exames necessários para a saúde e bem-estar do recém-nascido.
- Incentivar o Parto Humanizado chamado como uma das políticas prioritárias do SUS.
- Instituir e aprimorar mecanismos de referência e contra referência interinstitucional entre hospital e unidade de saúde do município.

2.2.9.C - Gestão Hospitalar.

I - Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

2.2.9. D - Desenvolvimento Profissional.

Cursos de treinamento e aperfeiçoamento de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 80% dos funcionários.

Prazo: 40% dos funcionários no 1º semestre, 40% do restante no 2º semestre.

2.2.10. – SÍNTESE DOS RECURSOS:

Na tabela abaixo encontram-se discriminados os valores a serem repassados a Associação Taquariense de Saúde (ATS), em se cumprindo as metas pactuadas no presente Plano Operativo, conforme recurso específico (num período de um mês, bem como num período de doze meses). Note-se:

RESUMO DO REPASSE DE RECURSOS AO HOSPITAL SÃO JOSÉ

	TETO MAC (R\$)	INCENTIVO UNIÃO (R\$)	INCENTIVO ESTADUAL (R\$)	INCENTIVO MUNICIPAL (R\$)	TOTAL (R\$)
MENSAL	122.029,08	13.125,00	66.209,00	279.159,00	480.522,08
ANUAL	1.464.351,60	157.500,00	794.508,00	3.349.908,00	5.766.267,60

Taquari, 13 de Fevereiro de 2019.

Associação Taquariense de Saúde – ATS

Município de Taquari

Visto do Conselho Municipal de Saúde